

PORTARIA Nº 148/2023/INDEA-MT

Cadastrar médicos veterinários autônomos ou da iniciativa privada para executar atividades delegadas no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º da lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e o Artigo 7º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Cadastrar Médicos Veterinários Autônomos elencados no ANEXO desta portaria para execução de atividade referente a vacinação contra brucelose em bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2023.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

(original assinado)

ANEXO

Ordem	Nome	CRMV
1	Diego Resende Vasques	6752
2	Gustavo Mendoça Gonçalves	6797
3	Matheus Sirotto Ferreria	7250
4	João Aurélio Alvarenga da Silva	7272
5	Eduardo Ferreira Faria	2843
6	Suzana Oliveira Efftig	6846
7	Jessica Araujo Lemos	6978
8	Evandro de Oliveira Canever	6711
9	Lucas Junior de Souza Costa	6572
10	Alinne Danielly Sippel Souza	7366
11	Fernando Augusto Pizzato Sella	7346
12	Alexsander Soares Carrijo	6748

13	Matheus Bernardes Amim	6173
14	Jessica Ligoski Cabral	6966
15	Letícia dos Santos Lima	7278
16	Paulo Henrique Rodrigues Barros	6957
17	Yara Saldanha da Silva	6798

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bc990db3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar